



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que cumprimos com o percentual da despesa de pessoal do Poder Executivo, e que o limite máximo previsto na LRF, não foi ultrapassado, perfazendo um total de 41,99% (quarenta e um inteiros e noventa e nove décimos por cento), conforme solicitado na Resolução TC 269/2024, Anexo I, item 26.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Gameleira, 31 de dezembro de 2024.

Leandro Ribeiro Gomes de Lima
- Prefeito -